



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIOLÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DESÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº 624

Terça - Feira, 11 Novembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.470 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Considera ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Estadual nº 4.007 de 10 de novembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira) posterior ao Feriado Estadual do Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

DECRETO Nº 2.471 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o Grupo de Trabalho para Assuntos relacionados às Áreas de Preservação Permanente (GTAAPP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a competência do Município em proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas e a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, previstos respectivamente no

artigo 23, VI e artigo 30, I, ambos da CFRB/1988; **Considerando** a necessária concretização de medidas de proteção ambiental, **Considerando** a necessidade de uniformizar as ações das Concessionárias de Serviços Públicos e administração direta e indireta municipal na elaboração e adoção de medidas administrativas legais em relação à moradias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para Assuntos relacionados às Áreas de Preservação Permanente do Município de São José do Vale do Rio Preto (GTAAPP), cuja composição será a seguinte:

- Secretário Municipal de Ambiente (Presidente);
- Secretário de Defesa Civil;
- Procurador Geral do Município;
- Representante do INEA;
- Representante da Concessionária de Energia Elétrica – AMPLA;
- Representante do Departamento de Água e Esgotamento Sanitário do Município – DAES;
- Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - O GTAAPP terá como atribuição promover a integração entre as entidades que fazem parte do grupo, realizar estudos, troca de informações e convidar outras entidades para esclarecimentos, visando a elaboração e propostas de medidas administrativas e legais em relação às Áreas de Preservação Permanentes (APP) no município de São José do Vale do Rio Preto, no tocante à atuação do Poder Público e das Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e água, bem como auxiliar, em caso de necessidade, o Poder Judiciário nas ações judiciais que envolvam APP.

Art. 3º - As entidades envolvidas devem indicar os nomes de seus representantes ao Gabinete do Prefeito, em até 3 (três) dias após a publicação deste Decreto e imediatamente, sempre que houver alteração dos seus membros.

Art. 4º - As reuniões do GTAAPP serão realizadas no gabinete do Prefeito, com calendário a ser divulgado pela Secretaria de Meio Ambiente, aos membros do GTAAPP.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 306 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 08891/2014,

R E S O L V E

Conceder licença ao servidor **JOSIAS LAURINDO**, matrícula 2574, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 01/09/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de novembro de 2014.

OSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 309 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 03/2014 e Memorando nº 0191/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 07/11/2014.

LUIS CLAUDIO DE ARAUJO CHAVES

Professor de Libras

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.115,27 (um mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de novembro de 2014.

OSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 310 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 0205/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,
RESOLVE

Designar a servidora **RAQUEL TOLEDO BRANCO** matrícula 507, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Projetos – FG1, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de novembro de 2014.

OSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito